Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 09 de março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico– ANO IV | Nº 767 – Portaria Caratrans nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

PORTARIA Nº 01/2016

Dispõe sobre as alterações no Trânsito do Município de Caratinga-MG.

Isaias de Freitas Borges, Autoridade de Trânsito de Caratinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 3.453/2014 e;

Considerando a Resolução 01/2016 do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte- CMTT;

Considerando a necessidade de alterações cujo objetivo é proporcionar maior fluidez no trânsito;

Considerando a necessidade de dar aos logradouros públicos o uso adequado visando atingir o bem comum e a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as alterações no Trânsito do Município de Caratinga.

I – Fica proibido estacionamento na Praça Getulio Vargas (Chave do Tesouro nº 114) até Rua Raul Soares nº 127;

II- Fica proibido estacionamento do lado esquerdo na Rua João Pinheiro, (SESEC nº 68 até Mede Center nº 130);

III - Fica proibido estacionamento no canteiro central da Avenida Moacir de Matos do nº 04 até o nº 48 de frente a UNEC, apenas do lado da UNEC;

IV - Fica permitido Rotatória na Avenida Catarina Cimini para o morro do escorpião;

V - Fica permitido Estacionamento para motos na Travessa Coronel Ferreira Santos - após a Faixa de pedestre até o nº 30;

VI - Fica permitido Estacionamento para motos na Travessa Santos Mestre. Esquina do Leão até ponte lado direito crescente;

VII - Fica permitido Rotatória na Praça do Maluquinho para o Bairro Santa Zita;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/03/2016 a revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 07 de março de 2016.

_____

Isaias de Freitas Borges

Autoridade de Trânsito

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691